



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI Nº 2312/2014.**

MENSAGEM: Nº , de .

LIDO EM: 24/02/2014.

TOTAL DE PÁGINAS: 13.

ASSUNTO:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica. No valor de R\$. 1.990,933,00.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 24/02/2014

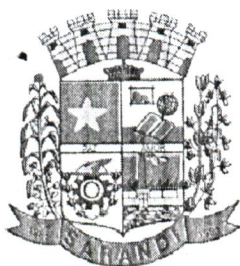
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 05/03/2014

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 05/03/2014.

PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O “JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”, EM 08/03/2014, SÁBADO, SOB O Nº 12.265.

Ofício de Encaminhamento no dia 06/03/2014 sob o nº 097/2014/DAB*

LEI Nº 2069/2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

2312/14

MENSAGEM Nº.017/2014.

Sarandi, 20 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.990.933,00 (um milhão, novecentos e noventa mil, novecentos e trinta e três reais).

Destacamos a Vossa Excelência, que o supramencionado Projeto de Lei tem por objetivo a inclusão de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, destinada ao pagamento da obra de construção do Centro de Especialidades com recursos do Superávit Financeiro do exercício de 2013, da Fonte de recursos 3501, referente a venda dos terrenos do Jardim Social e do Jardim Ouro Verde e da Fonte Livre, bem como a inclusão de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, destinada ao repasse do Fundo Rotativo às Escolas Municipais e para a manutenção e desenvolvimento das atividades do ensino fundamental com recursos dos 5% e 25%.

Desta forma, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade em Regime de Urgência e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE - LICENÇA

EM

20 FEV 2014

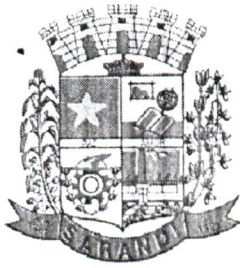
EXPEDIENTE - LICENÇA

EM

EXMº. SR.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA-PR.

24 FEV 2014





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

2312/14

APROVADO EM 04.02.2014
POR 17 VOTOS

PROJETO DE LEI Nº..... / 2013

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

APROVADO EM 05.03.2014
POR 17 VOTOS

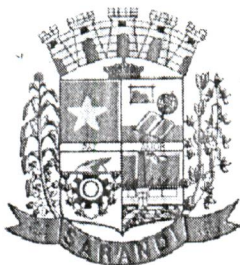
A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, **CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.990.933,00 (um milhão, novecentos e noventa mil, novecentos e trinta e três reais), destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | FONTE | VALOR |
|------------------------|---|-------|--------------|
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.001 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.301.0017.1221 | Obras e Instalações para o Fundo Municipal de Saúde | | |
| 4.4.90.92.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 03501 | 458.933,00 |
| 4.4.90.92.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 01000 | 740.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.003 | Divisão do Ensino Fundamental | | |
| 12.361.0023.2318 | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental com Recursos dos 5% e 25% | | |
| 3.3.50.41.00.00 | Contribuições | 01104 | 266.500,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 01103 | 25.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 01104 | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 01103 | 160.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 01104 | 120.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 01103 | 100.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 01104 | 100.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 01104 | 500,00 |
| TOTAL | | | 1.990.933,00 |

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 1.990.933,00 (um milhão, novecentos e noventa mil, novecentos e trinta e três reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

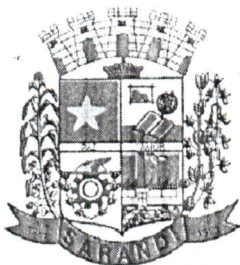
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

2312/14

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | FONTE | VALOR |
|------------------------|---|-------|------------|
| 04 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 04.001 | Gabinete do Prefeito | | |
| 04.122.0006.1061 | Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Prefeito | | |
| 001 - 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 01000 | 100.000,00 |
| 04.002 | Procuradoria Jurídica | | |
| 02.062.0007.2062 | Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica | | |
| 014 - 3.3.90.14.00.00 | Diárias – Pessoal Civil | 01000 | 9.900,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 05.001 | Secretaria Municipal de Administração | | |
| 04.122.0009.1081 | Obras e Instalações para a Secretaria Municipal de Administração | | |
| 025 - 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 01000 | 69.000,00 |
| 04.122.0009.2081 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração | | |
| 031 - 3.3.90.14.00.00 | Diárias – Pessoal Civil | 01000 | 9.900,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | | |
| 06.001 | Secretaria Municipal de Planejamento | | |
| 04.121.0011.2101 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento | | |
| 043 - 3.3.90.14.00.00 | Diárias – Pessoal Civil | 01000 | 7.900,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | |
| 07.002 | Departamento de Finanças e Contabilidade | | |
| 04.123.0010.2122 | Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças e Contabilidade | | |
| 067 - 3.3.90.14.00.00 | Diárias – Pessoal Civil | 01000 | 9.900,00 |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | |
| 09.001 | Departamento de Meio Ambiente | | |
| 18.541.0016.2201 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente | | |
| 196 - 3.3.90.14.00.00 | Diárias – Pessoal Civil | 01000 | 9.900,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.001 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.301.0017.1221 | Obras e Instalações para o Fundo Municipal de Saúde | | |
| 648 - 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 03501 | 458.933,00 |
| 10.302.0017.2226 | Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA | | |
| 285 - 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 01000 | 197.800,00 |
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | |
| 11.001 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | | |
| 11.334.0020.2281 | Manutenção das Atividades de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico | | |





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

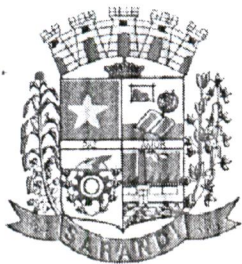
SARANDI - PARANÁ

| | | | | |
|-----------------------|--|-------|---------------------|----|
| 340 - 3.3.90.14.00.00 | Diárias – Pessoal Civil | 01000 | 2.312.900,00/ | 14 |
| 345 - 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 01000 | 300.000,00 | |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.001 | Departamento Administrativo da Educação | | | |
| 12.122.0009.2301 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação com Recursos dos 25% | | | |
| 356 - 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 01104 | 70.000,00 | |
| 361 - 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 01104 | 70.000,00 | |
| 12.002 | Divisão da Educação Infantil | | | |
| 12.365.0022.1304 | Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil | | | |
| 399 - 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 01104 | 100.000,00 | |
| 12.365.0022.2306 | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil com Recursos dos 5% e 25% | | | |
| 404 - 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 01103 | 25.000,00 | |
| 408 - 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 01103 | 160.000,00 | |
| 409 - 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 01104 | 50.000,00 | |
| 413 - 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 01103 | 100.000,00 | |
| 414 - 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 01104 | 50.000,00 | |
| 415 - 3.3.90.47.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 01104 | 500,00 | |
| 12.003 | Divisão do Ensino Fundamental | | | |
| 12.361.0023.1305 | Obras e Instalações para as Escolas Municipais | | | |
| 434 - 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 01104 | 166.500,00 | |
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER-SEJUV | | | |
| 13.001 | Departamento Administrativo da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer | | | |
| 27.812.0025.2383 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer | | | |
| 479 - 3.3.90.14.00.00 | Diárias – Pessoal Civil | 01000 | 7.900,00 | |
| 15 | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | | | |
| 15.001 | Departamento Administrativo de Urbanismo | | | |
| 04.122.0009.2421 | Manutenção das Atividades dos Departamentos Administrativo e Planejamento Urbano | | | |
| 515 - 3.3.90.14.00.00 | Diárias – Pessoal Civil | 01000 | 9.900,00 | |
| TOTAL | | | 1.990.933,00 | |

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto, a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, para suprir as dotações que resultem insuficientes.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 2031/2013, de 29/10/2013.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

2312/14

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2013, aprovado pela Lei Municipal nº. 2032/2013, de 29/10/2013.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de fevereiro de 2014.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

2312/14

EMENDA N.º 001/14

EMENDA SUPRESSIVA ao Art. 3º do Projeto de Lei nº 2312/2014,
do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Apresentada pelo Vereador

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS,

TEOR DA EMENDA

SUPRIMA-SE em todo o teor, o Artigo 3º do Projeto de Lei nº 2312/2014, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, renumerando-se os demais artigos do mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2014.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:

Ailton Ribeiro Machado
Ailton Ribeiro Machado-Presidente

Erasmão Cardoso Pereira
Erasmão Cardoso Pereira-Vice-Presidente

José Roberto Grava
José Roberto Grava-Membro






CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ


2312/14

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei nº 2312/2014
Erasmão Cardoso Pereira,

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei nº 2312/2014, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a abertura de Cr[edito Adicional Especial, na forma que especifica., conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

Pelas Conclusões:


Ailton Ribeiro Machado,
Presidente

Erasmão Cardoso Pereira,
Relator


José Roberto Grava,
Membro





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Ante-Projeto de Lei Nº **2312/14**

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

DECRETA

Comissão de Redação - **REDAÇÃO SÚMULA DE** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

AUTOR:- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.990.933,00 (um milhão, novecentos e noventa mil, novecentos e trinta e três reais), destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | FONTE | VALOR |
|------------------------|---|-------|---------------------|
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.001 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.301.0017.1221 | Obras e Instalações para o Fundo Municipal de Saúde | | |
| 4.4.90.92.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 03501 | 458.933,00 |
| 4.4.90.92.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 01000 | 740.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 12.003 | Divisão do Ensino Fundamental | | |
| 12.361.0023.2318 | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental com Recursos dos 5% e 25% | | |
| 3.3.50.41.00.00 | Contribuições | 01104 | 266.500,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 01103 | 25.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 01104 | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 01103 | 160.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 01104 | 120.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 01103 | 100.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 01104 | 100.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 01104 | 500,00 |
| TOTAL | | | 1.990.933,00 |

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 1.990.933,00 (um milhão, novecentos e noventa mil, novecentos e trinta e três reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | FONTE | VALOR |
|------------------------|-----------------------------|-------|-------|
| 04 | GABINETE DO PREFEITO | | |





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

2312/14

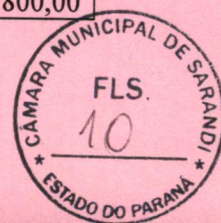
Ante-Projeto de Lei Nº

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

DECRETA

Comissão de Redação - **REDAÇÃO FINAL**

| | | | |
|-----------------------|---|-------|------------|
| 04.004 | Gabinete do Prefeito | | |
| 04.122.0006.1061 | Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Prefeito | | |
| 001 - 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 01000 | 100.000,00 |
| 04.002 | Procuradoria Jurídica | | |
| 02.062.0007.2062 | Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica | | |
| 014 - 3.3.90.14.00.00 | Diárias – Pessoal Civil | 01000 | 9.900,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 05.001 | Secretaria Municipal de Administração | | |
| 04.122.0009.1081 | Obras e Instalações para a Secretaria Municipal de Administração | | |
| 025 - 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 01000 | 69.000,00 |
| 04.122.0009.2081 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração | | |
| 031 - 3.3.90.14.00.00 | Diárias – Pessoal Civil | 01000 | 9.900,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | | |
| 06.001 | Secretaria Municipal de Planejamento | | |
| 04.121.0011.2101 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento | | |
| 043 - 3.3.90.14.00.00 | Diárias – Pessoal Civil | 01000 | 7.900,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | |
| 07.002 | Departamento de Finanças e Contabilidade | | |
| 04.123.0010.2122 | Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças e Contabilidade | | |
| 067 - 3.3.90.14.00.00 | Diárias – Pessoal Civil | 01000 | 9.900,00 |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | |
| 09.001 | Departamento de Meio Ambiente | | |
| 18.541.0016.2201 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente | | |
| 196 - 3.3.90.14.00.00 | Diárias – Pessoal Civil | 01000 | 9.900,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.001 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.301.0017.1221 | Obras e Instalações para o Fundo Municipal de Saúde | | |
| 648 - 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 03501 | 458.933,00 |
| 10.302.0017.2226 | Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA | | |
| 285 - 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 01000 | 197.800,00 |





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

2312/14

Ante-Projeto de Lei Nº

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

DECRETA

Comissão de Redação - **REDAÇÃO FINAL**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | |
|---|--|-------|------------|
| 11.001 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | | |
| 11.334.0020.2281 | Manutenção das Atividades de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico | | |
| 340 - 3.3.90.14.00.00 | Diárias – Pessoal Civil | 01000 | 7.900,00 |
| 345 - 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 01000 | 300.000,00 |
| 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.001 | Departamento Administrativo da Educação | | |
| 12.122.0009.2301 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação com Recursos dos 25% | | |
| 356 - 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 01104 | 70.000,00 |
| 361 - 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 01104 | 70.000,00 |
| 12.002 | Divisão da Educação Infantil | | |
| 12.365.0022.1304 | Equipamentos e Material Permanente para a Educação Infantil | | |
| 399 - 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 01104 | 100.000,00 |
| 12.365.0022.2306 | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil com Recursos dos 5% e 25% | | |
| 404 - 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 01103 | 25.000,00 |
| 408 - 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 01103 | 160.000,00 |
| 409 - 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 01104 | 50.000,00 |
| 413 - 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 01103 | 100.000,00 |
| 414 - 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 01104 | 50.000,00 |
| 415 - 3.3.90.47.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 01104 | 500,00 |
| 12.003 | Divisão do Ensino Fundamental | | |
| 12.361.0023.1305 | Obras e Instalações para as Escolas Municipais | | |
| 434 - 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 01104 | 166.500,00 |
| 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER-SEJUV | | | |
| 13.001 | Departamento Administrativo da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer | | |
| 27.812.0025.2383 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer | | |
| 479 - 3.3.90.14.00.00 | Diárias – Pessoal Civil | 01000 | 7.900,00 |
| 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | | | |
| 15.001 | Departamento Administrativo de Urbanismo | | |
| 04.122.0009.2421 | Manutenção das Atividades dos | | |





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Ante-Projeto de Lei Nº **2312/14**

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

DECRETA

Comissão de Redação - **REDAÇÃO FINAL**

| | Departamentos | Administrativo | e | |
|-----------------------|-------------------------|----------------|-------|---------------------|
| | Planejamento Urbano | | | |
| 515 - 3.3.90.14.00.00 | Diárias - Pessoal Civil | | 01000 | 9.900,00 |
| TOTAL | | | | 1.990.933,00 |

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 2031/2013, de 29/10/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2013, aprovado pela Lei Municipal nº. 2032/2013, de 29/10/2013.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de Março do ano de 2014.

Belmiro da Silva Farias,
Presidente

Adilson Marques da Silva,
Vice-Presidente

Eunildo Zanchim "Nildão",
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

2312/14

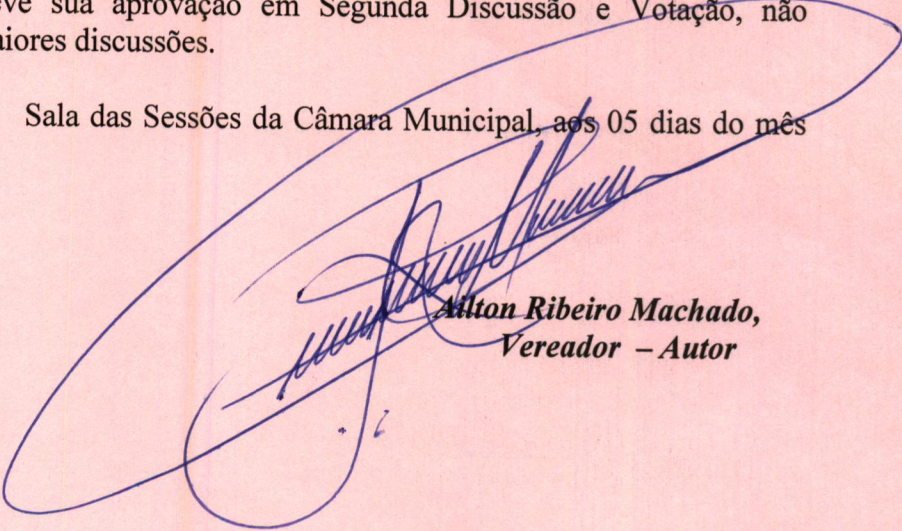
| | | | | |
|----------------------------------|---|--------------------------------------|-------------|----------------------|
| Requerimento Nº 060/14 | Apresentado em 05 / 03 / 2014 | Horário | | |
| Funcionário(a) Responsável | Seção Expediente | | | |
| Rejeitado em | Indeferido em | Aprovado em 05 / 03 / 2014 | Deferido em | Atendido - Ofício Nº |

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, e ainda a **APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL**, do Projeto de Lei Nº 2312/2014, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de Março do ano de 2014.


Ailton Ribeiro Machado,
Vereador - Autor

